



Associação de Pilotos e Proprietários de Aeronaves – AOPA Brasil
www.aopabrasil.org.br

São Paulo, 29 de junho de 2020.

A

ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

ATT.: JOSÉ BARRETO DE ANDRADE NETO

**C.C.: TIAGO SOUSA PEREIRA
DIRETOR**

**RICARDO CATANANT
DIRETOR**

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN
SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

Ref.: Denúncia de continuidade de prática abusiva de tarifas de estacionamento, desrespeito a prazos, ausência de respostas e descompromisso em prestar informações aos usuários e com atos da Agência Reguladora, no âmbito do processo SEI_00058.007413_2019_78 por parte da SOCICAM Aeroportos, CENTRO OESTE AIRPORTS e da INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.

Estimado Senhor José Barreto,

A AOPA Brasil – Associação de Pilotos e Proprietários de Aeronaves vêm, **desde 19/02/2019**, formalmente informando à ANAC que diversos administradores aeroportuários desprezam o contexto regulatório em vigor, particularmente suas obrigações de consultar publicamente os usuários relativamente às suas práticas comerciais (Resolução nº 392/2019, Art. 1º, § 3º, III) bem como quanto à delimitação de áreas de permanência (Resolução nº 432, Art. 13, Parágrafo Único) para o estacionamento de aeronaves.

A AOPA Brasil, de boa-fé, por orientação desta Agência, buscou diálogo com ambos os administradores aeroportuários por inúmeras vezes, como é de conhecimento das Partes, bem como da Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

Foram dezenas de tentativas de diálogo com tais administradores, com a finalidade de propor modelo de remuneração mais adequada do estacionamento de aeronaves, particularmente da aviação geral leve.



Associação de Pilotos e Proprietários de Aeronaves – AOPA Brasil
www.aopabrasil.org.br

A AOPA Brasil propôs a esses administradores a prática de política tarifária que, baseada no preço base para estacionamento em áreas de manobras, se praticassem descontos regressivos. Na prática, propôs que os administradores oferecessem descontos de 70% (setenta por cento) nas primeiras 96 horas após o pouso, que fossem progressivamente reduzidos a partir da 97ª hora, com intuito de inibir a extensão de permanência de aeronaves em áreas de estacionamento, reconhecidamente escassas.

De fevereiro de 2019 até hoje, os esforços de negociação foram praticamente infrutíferos, como é do conhecimento desta Agência e da Secretaria de Aviação Civil.

A SOCICAM se desresponsabilizou das práticas tarifárias abusivas, atribuindo a terceiros (Governo do Estado da Bahia e Governo do Estado de Minas Gerais) a razão do modelo tarifário abusivo que pratica.

A INFRAERO aplicou “teste tarifário” no Aeroporto do Campo de Marte – SBMT, conhecidamente local com tráfego cada vez menor e não respondeu a nenhum pedido de ampliação da prática para os demais aeroportos da sua rede.

A SOCICAM, por sua vez, após ter assumido a gestão dos aeroportos do chamado “Bloco Centro Oeste” – através da CENTRO OESTE AIRPORTS – tornando-se responsável pelos aeroportos de Cuiabá-MT, Rondonópolis-MT, Sinop-MT e Alta Floresta-MT, passou a adotar as mesmas práticas abusivas que marcam sua gestão em outras localidades, a saber:

- 1) Adota modelo tarifário herdado da Infraero;
- 2) Transforma todas as suas áreas de estacionamento em “Áreas de Manobras”;
- 3) Não informa publicamente as posições de estacionamento em “Áreas de Estadia” e, quando o faz, exige procedimentos impraticáveis de “reserva antecipada” ou, de outra forma, após o pouso de aeronaves, informa só haver disponibilidade de “vagas de estacionamento em Área de Manobras”;

Apesar dos pedidos da AOPA Brasil para revisão de tais práticas, não houve sucesso em nenhum dos seus pleitos, seja com a INFRAERO, seja com a SOCICAM e CENTRO OESTE AIRPORTS.

Mesmo com a ocorrência da Pandemia COVID19, que reduziu drasticamente os movimentos em todos os aeroportos brasileiros, tais administradores não apresentaram qualquer reação em termos de precificação dos seus pátios de estacionamento. A insensibilidade dos administradores à queda brusca na demanda, por si só, deveria demonstrar que a lógica da liberdade tarifária não é aplicável à rede brasileira de aeroportos. **Na prática, inexistiu competição suficiente para que os administradores se preocupem com a gestão dos seus preços, obrigando usuários a se submeterem às suas escolhas tarifárias, sem negociação.**



Associação de Pilotos e Proprietários de Aeronaves – AOPA Brasil
www.aopabrasil.org.br

Resta comprovado, então, que a INFRAERO, a SOCICAM e a CENTRO OESTE AIRPORTS não possuem qualquer disposição comercial e que suas práticas tarifárias não guardam qualquer relação com a demanda.

O notório fato da INFRAERO, SOCICAM e CENTRO OESTE AIRPORTS, adotarem políticas tarifárias intransigentes e desconectadas da realidade de mercado, mesmo diante de um cenário de Pandemia e a conseqüente redução drástica dos movimentos de aeronaves, produz óbvia conclusão que **o conjunto regulatório em vigor não estimula, na prática, equilíbrio entre interesses de ofertantes e tomadores de serviços, dando guarida aos abusos e práticas negligentes que desprezam a opinião dos usuários e até mesmo a orientação da ANAC por se estabelecer negociação.**

Sendo assim, a AOPA Brasil vem novamente, nos mesmos termos do pedido inicial feito em 19/02/2019, demandar imediata revogação a liberdade tarifária concedida a esses administradores, determinando que aeronaves que pretendam estacionar em seus pátios sejam cobradas exclusivamente pela permanência em “Área de Estadia”, até que eventualmente apresentem modelo tarifário condizente com práticas de mercado minimamente equilibradas e ajustadas com o momento de profunda retração que vivemos.

Importante destacar que as tarifas praticadas no Brasil, para o estacionamento de aeronaves, são completamente desconectadas das exercidas em mercados como argentino, chileno, uruguaio, nos Estados Unidos, grande parte do Caribe e Canadá, onde se oferecem melhores serviços e infraestrutura, por preços muito menores do que os praticados no Brasil.

Certos de contar, diante dos fatos expostos, com a sensibilidade da ANAC para que tome definitivamente medidas contundentes contra os abusos e negligência que estão mais do que comprovados depois desses 18 meses de tentativas de negociações, subscrevemo-nos com nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

Humberto Gimenes Branco
Presidente
+55 11 9 8446 1856
humberto.branco@appa.org.br